**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas**

**Parecer nº 146/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026**

**PROCESSO Nº 2100.01.0024253/2026-13**

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

| **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** | | |
|---|---|---|
| Nome: Cairo Noel de Almeida | | CPF/CNPJ: 118.255.886-00 |
| Endereço: Fazenda Itapema, Ribeirão São José | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Cabo Verde | UF: MG | CEP: 37880-000 |
| Telefone: | E-mail: | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?<br>( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2 | | |

| **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL** | | |
|---|---|---|
| Nome: | | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |

| **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** | |
|---|---|
| Denominação: Fazenda Itapema | Área Total (ha): 38,1461 |
| Registro nº: 13.441 , Livro: 2, Folha: 1, Comarca: Cabo Verde/MG | Município/UF: Cabo Verde/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109501-6B7A1B8204834870A223A99FE1755B2D | |

| **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA** | | |
|---|---|---|
| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 114 | un |

| **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)* | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 114 | un | 356272.00 m E | 7623210.00 m S |

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|---|---|---|
| Agricultura | 7,9264 | ha |
| | | |

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional *(quando couber)* | Área (ha) |
|---|---|---|---|
| Mata Atlântica | Outro - Pastagem | 7,9264 | ha |
| | | | |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| Lenha nativa | | 44,279 | m³ |
| Madeira nativa | | 30,4291 | m³ |

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/07/2026.

Data de solicitação de informações complementares: 14/07/2026

Data do recebimento de informações complementares: 15/10/2026

Data de emissão do parecer técnico: 29/10/2026.

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 114 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 7,9264 ha, na propriedade Fazenda Itapema no município de Cabo Verde-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor:_____.

Taxa de Expediente: R$ 764,27, DAE nº 1401377145433 quitado em 19/05/2026.

Taxa florestal: R$ 1.067,30, DAE nº 2901377145610 quitado em 19/05/2026 e R$ 358,92, DAE nº

2901377145539 quitado em 19/05/2026.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,9264 ha, na propriedade Fazenda Itapema no município de Cabo Verde-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo ou para a o uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R$ 2.595,31, DAE nº 1501377145750, quitado em 19/05/2026.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

**( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL**

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Bruno Soares Furlan**
**MASP: 1.314.255-9**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan**, **Gerente**, em 29/10/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152110362** e o código CRC **FCE8D23F**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0024253/2026-13 SEI nº 152110362